



MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 93.539.153/0001-92

PROCESSO Nº 091/2024
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 043/2024

CONTRATO Nº: 0121/2024

CONTRATADA: MECÂNICA CAMILLO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, da Rodovia BR 153, Km 73, CEP 99.708-830, da cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.270/0001-35;

VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para conserto de um caminhão Mercedes Bens ATRON 2729, chassi 9BM693388DB937684, placa IVE1386, ano/modelo 2013, de propriedade do Município, com aplicação de peças novas de primeira linha e mão-de-obra especializada.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para conserto de um caminhão Mercedes Bens Atron 2729, chassi 9BM693388DB937684, placa IVE1386, ano/modelo 2013, de propriedade do Município, com aplicação de peças novas de primeira linha e mão-de-obra especializada, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do Artigo 75, I, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de execução dos serviços de conserto de caminhão mediante dispensa de licitação, amparada pelo Artigo 75, I, da referida Lei.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no Art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do Artigo 75 I, daquele Texto Federal.



MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 93.539.153/0001-92

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para prestação de serviços mecânicos de conserto do referido equipamento.

Barra do Rio Azul, RS, 14 de agosto de 2024.

MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal.